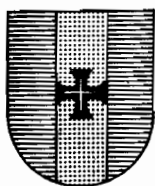


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 198

Quinta-feira, 23 de Novembro de 1989

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 178/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 179/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria n.º 180/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra dos «Arranjos Exteriores do Tribunal Judicial do Porto Santo, pelos anos económicos de 1989 e 1990.

Portaria n.º 181/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais inerentes aos trabalhos adicionais relativos à «Construção de Obras de Arte (Acessórias, Muros e Guardas na E.R. 202, Acesso ao Pico do Arieiro pelos anos económicos de 1989 e 1990.

Portaria n.º 182/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos referentes à empreitada de «Construção de Muros, Guardas e Valetas na E.R. 101, sítio da Quimada — Machico», pelos anos económicos de 1989 e 1990.

Portaria n.º 183/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à «Aquisição de Equipamento para Laboratório», pelos anos económicos de 1989 e 1990.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 178/89

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 — Secretaria Regional da Administração Pública, há necessidade de se proceder ao reforço de algumas rubricas dos capítulos 01, 02, 03, 04 e 05, pela importância de 11 320 000\$00, (onze milhões trezentos e vinte mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do seu Vice-Presidente e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 11 320 000\$00 (onze milhões trezentos e vinte mil escudos), conforme consta do mapa anexo.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 20.11.89.

Assinada em 20 de Novembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01						Gabinete do Secretário		
	00	00	01.01.01	1.01.0		Pessoal dos Quadros	3 500 000\$00	
			01.01.03	1.01.0		Pessoal Contratado a Prazo		1 500 000\$00
			01.01.04	1.01.0		Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		1 500 000\$00
			01.01.06	1.01.0		Pessoal em Qualquer Outra Situação		500 000\$00
			01.01.08	1.01.0		Representação	500 000\$00	
			01.02.05	1.01.0		Outros Abonos em Numerário ou Espécie		500 000\$00
			04.02.01	1.01.0		Instituições Particulares		3 500 000\$00
			07.01.07	1.01.0		Materia! de Informática	4 500 000\$00	
			07.01.08	1.01.0		Maquinaria e Equipamento		1 000 000\$00
02						Inspecção Regional do Trabalho		
	00	00	01.01.06	8.01.0		Pessoal em Qualquer Outra Situação		300 000\$00
			01.02.01	8.01.0		Gratificações Variáveis ou Eventuais	200 000\$00	
			01.02.02	8.01.0		Horas Extraordinárias	100 000\$00	
03						DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
	00	00	01.01.01	8.01.0		Pessoal dos Quadros		500 000\$00
			01.01.04	8.01.0		Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença	500 000\$00	
			02.03.07	8.01.0		Transportes		100 000\$00
			04.02.01	8.01.0		Instituições Particulares	100 000\$00	
04						DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL		
	00	00	01.01.01	1.01.0		Pessoal dos Quadros	1 000 000\$00	
			01.01.05	1.01.0		Pessoal Aguardando Aposentação		500 000\$00
			01.01.06	1.01.0		Pessoal em Qualquer Outra Situação		1 000 000\$00
			01.01.07	1.01.0		Gratificações	100 000\$00	
			01.01.10	1.01.0		Subsídio de Refeição	150 000\$00	
			01.01.11	1.01.0		Subsídio de Férias e de Natal	250 000\$00	
			02.02.08	1.01.0		Outros Bens não Duradouros	100 000\$00	
			02.03.01	1.01.0		Encargos das Instalações		100 000\$00
05						DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES		
	00	00	01.01.02	8.07.0		Pessoal Além dos Quadros		320 000\$00
			01.01.07	8.07.0		Gratificações	20 000\$00	
			01.01.10	8.07.0		Subsídio de Refeição	150 000\$00	
			01.02.02	8.07.0		Ajudas de Custo	150 000\$00	
<i>Total</i>							11 320 000\$00	11 320 000\$00

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria n.º 179/89

Para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Re-

gional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 02, 03, 05 e 50, torna-se necessário proceder à transferência e reforço da importância de 148 670 000\$00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelos Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 148 670 000\$00 (cento e quarenta e oito milhões seiscentos e setenta mil

escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 20.11.89.

Assinada a 20 de Novembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luis de Sousa*.

O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(contos)

Sec.	Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alln.				
07							SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	01						Serviços dependentes do Secretário Regional		
				01			Despesas com pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				01	1.01.0		Pessoal dos Quadros		750
				05	1.01.0		Pessoal aguardando aposentação	450	
				06	1.01.0		Pessoal em qualquer outra situação	300	
				08	1.01.0		Representação		1 000
				11	1.01.0		Subsídios de férias e de Natal	1 000	
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.02			Bens não duradouros:		
				01	1.01.0		Matérias-primas e subsidiárias	10	
				06	1.01.0		Consumos de Secretaria		50
				02.03			Aquisição de serviços:		
				01	1.01.0		Encargos de instalações	130	
				02	1.01.0		Conservação de bens		100
				03	1.01.0		Locação de edifícios		100
				05	1.01.0		Locação de outros bens		200
				06	1.01.0		Comunicações	350	
				07	1.01.0		Transportes	150	
				09	1.01.0		Seguros	50	
				10	1.01.0		Outros serviços		300
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				08	1.01.0		Maquinaria e equipamento	60	
	02						DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS		
				01			Despesas com pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				04	8.03.3		Pessoal em regime de tarefa ou avença	800	
				10	8.03.3		Subsídio de refeição		800
				01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
				04			Ajudas de custo:		
					A	8.03.3	Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico	2 820	
					B	8.03.3	Direcção de Serviços de Edifícios e Monumentos	50	
					F	8.03.3	Direcção de Serviços de Estradas		2 870
							<i>A transportar</i>	6 170	6 170

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações	
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.					
07	02			02			<i>Transporte</i>	6 170	6 170	
				02.02			Aquisição de bens e serviços correntes			
				02	8.03.3		Bens não duradouros:			
				07	8.03.5		Combustíveis e lubrificantes		15 000	
				02.03			Material de transporte — peças		15 000	
				05	8.03.3		Aquisição de serviços:			
				10	8.03.3		Locação de outros bens		1 000	
							Outros Serviços		1 000	
	03							DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE		
					01			Despesas com pessoal		
					01.01			Remunerações certas e permanentes:		
					01	6.01.0		Pessoal dos Quadros		800
					04	6.01.0		Pessoal em regime de tarefa ou avença ...		800
					02			Aquisição de bens e serviços correntes		
					02.02			Bens não duradouros:		
					06	6.01.0		Consumos de secretaria		100
					08	6.01.0		Outros bens não duradouros		100
					02.03			Aquisição de serviços:		
06	6.01.0		Comunicações		200					
05							DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS			
				01			Despesas com pessoal			
				01.01			Remunerações certas e permanentes:			
				01	8.05.0		Pessoal dos Quadros		5 000	
				11	8.05.0		Subsídios de férias e de Natal		5 000	
				07			Aquisição de bens de capital			
				07.01			Investimentos			
				04			Construções diversas:			
				A	8.05.0		Recarga de pavimentos em EERR		2 000	
				C	8.05.0		Gastos de materiais para conservação de EERR		5 500	
D	8.05.0		Pintura, sinalização e segurança de EERR ...		2 000					
E	8.05.0		Outros		1 500					
30							INVESTIMENTOS DO PLANO			
							CONSTRUÇÕES ESCOLARES			
				02			<i>Escolas Prep., Secundárias e Complementares</i> <i>— novas escolas</i>			
				07			Aquisição de bens de capital			
				07.01			Investimentos:			
				03	3.02.0		Edifícios		25 000	
				10			<i>Aquisição de terrenos, implantação de futuros</i> <i>edifícios escolares</i>			
				07			Aquisição de bens de capital			
				07.01			Investimentos:			
				01	3.02.0		Terrenos		25 000	
11							PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS			
							<i>Pavilhão Gimnodesportivo de Câmara de Lobos</i>			
				07			Aquisição de bens de capital			
				07.01			Investimentos:			
01	7.01.0		Terrenos		17 000					
						<i>A transportar</i>	58 670	75 670		

(contos)

Sec.	Class. Orgânica			Clas. econ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alln.				
07	50	11					<i>Transporte</i>	53 670	75 670
			04				<i>Campo de futebol do Paul do Mar</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	7.01.0	Construções diversas	17 000	
		24					CANALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, LIMPEZA DE RIBEIROS E CÔRREGOS		
			01				<i>Canalização, regularização da Ribeira de Santa Luzia (CEE)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	6.03.0	Construções diversas	13 000	
			02				<i>Canalização da Ribeira de Santo António a montante Ponte dos Álamos</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	6.03.0	Construções diversas		5 000
		26					CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO		
			17				<i>Estação de tratamento e destino final de resíduos sólidos (CEE)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	6.03.0	Construções diversas		60 000
			18				<i>Interceptor emissário de esgotos FX (CEE)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					04	6.03.0	Construções diversas	60 000	
			00				<i>Aquisição de terrenos (Ambiente, Urbanismo e Saneamento)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
					01	6.03.0	Terrenos		8 000
							<i>Total</i>	148 670	148 670

Portaria n.º 180/89

Dando cumprimento ao artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra dos «Arranjos Exteriores do Tribunal Judicial do Porto Santo», adjudicada à firma TECNINSULA — Gabinete Técnico de Engenharia,

Lda., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1989 3 000 000\$00
Ano Económico de 1990 29 062 631\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Novembro de 1989.

Assinada: 89.11.15.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*.

O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Portaria n.º 181/89

Dando cumprimento ao artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais relativos à «Construção de Obras de Arte Acessórias, Muros e Guardas na E.R. 202, Acesso ao Pico do Arieiro», adjudicada a António Celestino da Silva, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1989 400 000\$00
Ano Económico de 1990 2 061 098\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Novembro de 1989.

Assinada: 89.11.15.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*.

O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Portaria n.º 182/89

Dando cumprimento ao artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos referentes à empreitada e «Construção de Muros, Guardas e Valetas na E.R. 101. Sítio da Queimada — Machico», adjudicada à firma Gaspar

Andrade & Filho, Lda., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1989 800 000\$00
Ano Económico de 1990 8 740 104\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 13 de Novembro de 1989.

Assinada: 89.11.13.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*.

O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Portaria n.º 183/89

Dando cumprimento ao artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais relativos à «Aquisição de Equipamento para Laboratório», adjudicada à firma LISABREU — Sociedade de Representações, Lda., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1989 852 930\$00
Ano Económico de 1990 1 990 170\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 14 de Novembro de 1989.

Assinada: 89.11.14.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*.

O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00	
	1.ª Série ... > 1 800\$00	» 900\$00	
	2.ª Série ... > 1 800\$00	» 900\$00	
	3.ª Série ... > 1 800\$00	» 900\$00	
	Duas Séries ... > 3 600\$00	» 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50		
	A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		